

**RESOLUÇÃO Nº 1128/2022 - CD, de 27 de maio de 2022.**

**REGULAMENTA AS NORMAS DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NA CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017 e tendo em vista o que deliberou o **Conselho Diretor - CD**, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2022,

**RESOLVE** regulamentar as normas do Programa de Avaliação de Desempenho para fins de desenvolvimento funcional dos servidores Técnico-Administrativo na carreira do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, na forma a seguir disposta.

**Art. 1º.** O desenvolvimento funcional dos cargos do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES dar-se-á por meio de progressão, que consiste na movimentação do servidor da referência em que se encontra para outra, imediatamente superior, após o cumprimento do interstício de 1 (um) ano e resultado satisfatório no processo de avaliação de desempenho.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, em virtude do disposto no §7º do Art. 27 da Lei nº 9.826/1974, interstício será o período de estágio probatório, para aqueles que se submeterão à primeira avaliação.

**Art. 2º.** O desenvolvimento funcional por progressão dos integrantes das carreiras do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, dar-se-á por avaliação de desempenho e por antiguidade, nos termos do Art. 4º, após o interstício de acordo com o Art. 1º.

**Parágrafo único -** Excepcionalmente para os servidores que já possuem interstícios de progressão cumpridos ou que vierem a cumprir até a data da publicação desta resolução a progressão referente a estes períodos dar-se-á pelo preenchimento dos formulários I e II, anexos desta resolução, respeitando as pontuações informadas no parágrafo 6º do Art. 3º.

**Art. 3º.** A Avaliação de Desempenho será formalizada pelo preenchimento dos Formulários I, II e III, anexos desta Resolução referente ao interstício de acordo com o Art. 1º, e levará em conta os seguintes critérios:

**I.** Adaptação do servidor ao trabalho: verificada por meio da capacidade no desempenho das atribuições do cargo, atestando: conhecimento do trabalho, produtividade, proatividade, colaboração, relacionamento e responsabilidade no trabalho do servidor avaliado, de acordo com o Formulário I desta Resolução;

**II.** Cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com observância aos regulamentos/regimentos, ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, ao Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e das demais Leis, Decretos e Normas relativas ao Servidor Público, mediante verificação da existência de alguma penalidade, sindicância ou processo administrativo-disciplinar contra o servidor, de acordo com o Formulário II desta resolução.

**III.** Capacitação Profissional, apurados de acordo com o Formulário III desta Resolução.

**§1º.** Caberá ao próprio servidor a abertura do processo, anexando as cópias dos documentos comprobatórios, para análise da pontuação do Formulário III desta Resolução.

**§2º.** Caberá, conjuntamente, ao gestor da unidade de lotação e ao superior hierárquico imediato avaliarem e darem ciência ao servidor do resultado de sua avaliação.

**§3º.** Nos casos de impedimento ou em que o superior hierárquico imediato coincidir com o gestor da unidade de lotação do servidor, deverá ser designado um servidor estável da mesma unidade do servidor avaliado para realizar a avaliação.

**§4º.** Ainda que esteja prestando serviços em outro órgão ou entidade da área federal, estadual ou municipal, através de convênio, com ônus para a origem, o servidor será avaliado, conjuntamente, pelo gestor da unidade de lotação e pelo superior hierárquico imediato do órgão ou entidade onde estiver em exercício.

**§5º.** O demonstrativo de ocorrências funcionais, a que se refere o Formulário II desta resolução, será preenchido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da UECE.

**§6º.** Somente terá direito ao desenvolvimento funcional por Progressão o servidor que alcançar pelo menos 90 (noventa) pontos do Formulário I, nenhum ponto negativo do Formulário II e, pelo menos, 30 (trinta) pontos do Formulário III, respeitando o que dispõe o parágrafo único do art 2.

**§7º.** Quando a pontuação exigida no §6º não for alcançada o servidor poderá, após o decurso do interstício subsequente, apresentar novo requerimento facultando-lhe o direito de somar aos pontos da mais recente avaliação aqueles pontos da avaliação anterior em que não foi obtido resultado satisfatório, quando será considerado desenvolvimento por antiguidade.

**Art. 4º.** Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP), no processo de avaliação de desempenho dos servidores:

- I. Instruir o processo aberto pelo servidor, para verificar a situação funcional e incluir os formulários de Avaliação de Desempenho para o devido preenchimento;
- II. Encaminhar o processo para a Unidade do servidor.

**Art. 5º.** Caberá ao Comitê Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA), no processo de avaliação de desempenho dos servidores:

- I. Analisar e computar os pontos obtidos;
- II. Encaminhar o relatório conclusivo dos trabalhos e o Resultado Final da Avaliação de Desempenho para a tramitação devida.

**Art. 6º.** Caberá à Reitoria, ouvida a Assessoria Jurídica da UECE, analisar possíveis recursos.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Diretor – CD, ouvida a Assessoria Jurídica da UECE.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, Fortaleza, 27 de maio de 2022.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
**Presidente da FUNECE**

### FORMULÁRIO I DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

<b>01</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)</b>	
NOME		MATRICULA
CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
<b>02</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE DE LOTAÇÃO OU SUBSTITUTO</b>	
NOME		MATRICULA
CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
<b>03</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR HIERARQUICO IMEDIATO</b>	
NOME		MATRICULA
CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
<b>04</b>	<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO</b>	
/ / A / /		

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS		
<i>Assinale somente um grau em cada fator</i>		
<b>5.1. CONHECIMENTO DO TRABALHO</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
a) Conhecimento limitado das tarefas do setor de trabalho.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Conhecimento suficiente para executar seu trabalho e relativa consciência dos objetivos dos serviços.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Sólidos conhecimentos práticos e técnicos do seu trabalho com relação entre os objetivos e as missões do órgão / entidade.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
<b>5.2. PRODUTIVIDADE</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
a) Índice de produtividade baixo, prejudicando a conclusão da tarefa.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Apresentação de índice de produtividade satisfatório, com capacidade para atingir metas mais altas.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Alto índice de produtividade qualitativa na execução das tarefas.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
<b>5.3. PROATIVIDADE</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
a) Lento em tomar decisões e pouca vez apresenta sugestões aceitáveis.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Relativa capacidade para tomar iniciativa própria e apresentar sugestões para a solução de problemas detectados.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Apresenta ideias corretas e aceitáveis para a melhoria do serviço, antecipando-se na solução de problemas.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
<b>5.4 COLABORAÇÃO</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
a) Desinteressado, demonstrando pouco desejo de cooperar.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Colabora algumas vezes com colegas e chefes na realização dos trabalhos.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Disponibilidade para colaborar com os colegas, com a chefia e o órgão, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
<b>5.5. RELACIONAMENTO NO TRABALHO</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
a) Pouco comunicativo, não procura conhecer o grupo de trabalho.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Trata a todos com a devida atenção e mantém relações satisfatórias com os colegas, chefes e as partes.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Comunicativo e comportamento exemplar. Atencioso para com os colegas, superiores e as partes.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
<b>5.6. RESPONSABILIDADE</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
a) Relativa responsabilidade, não tem métodos de trabalho. Não aproveita bem o tempo disponível.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Responsável e trabalha em ritmo normal. Sabe aproveitar bem o tempo.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Executa os trabalhos com seriedade e responsabilidade. Tem ótimo desempenho.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
<b>TOTAL FINAL</b>		
<b>06</b>	DATA DA AVALIAÇÃO: ____ / ____ / ____	DATA DA CIÊNCIA: ____ / ____ / ____
_____ <b>ASSINATURA DOS SERVIDORES(AS) AVALIADORES(AS)</b>		_____ <b>ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)</b>

**FORMULÁRIO II DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

<b>01</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)</b>	
	NOME	MATRICULA
	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO
<b>02</b>	<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO</b>	
	/ / A / /	

<b>03</b>	<b>INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO</b>		
CRITÉRIO	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	TOTAL DE PONTOS
Cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público: observância da ética profissional.	Penalidades	Nenhuma no interstício	<input type="checkbox"/> 0 ponto
		Advertência	<input type="checkbox"/> (-) 5 pontos
		Repreensão	<input type="checkbox"/> (-)10 pontos
		Multa ou Suspensão de até 30 dias	<input type="checkbox"/> (-)15 pontos
	Sindicância	Nenhuma no interstício	<input type="checkbox"/> 0 ponto
		Apurada a responsabilidade	<input type="checkbox"/> (-)45 pontos
	Procedimento Administrativo Disciplinar	Nenhum no interstício	<input type="checkbox"/> 0 pontos
		Imputação procedente	<input type="checkbox"/> (-)45 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			
_____ <b>ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA DO CPPTA</b>		_____ <b>ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)</b>	

**FORMULÁRIO III DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

<b>01</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)</b>	
NOME		MATRICULA
CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
<b>02</b>	<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO</b>	
	/ / A / /	

<b>03. CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<i>Máximo de 04 (quatro) e que não ultrapasse o somatório da área</i>		
<b>3.1. TREINAMENTO E CURSOS DIVERSOS VINCULADOS AO CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
a) Com duração de 10 a 30 horas, ou até 1 a 6 semanas.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Com duração de 31 a 80 horas, ou até 6 a 8 semanas.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Com duração superior a 81 horas, ou de 8 semanas em diante.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
d) Cursos de Pós-Graduação - ( <i>máximo de 01 (um) por item, não cumulativo, assinalar o de maior duração</i> ).		
Certificado de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 horas.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
Especialização de 360 a 600 horas (incluídos títulos de especialista obtidos em prova de habilitação em nível nacional/internacional).	<input type="checkbox"/> 40 pontos	
Especialização a partir de 600 horas (incluídos títulos de especialista obtidos em prova de habilitação em nível nacional/internacional).	<input type="checkbox"/> 50 pontos	
Residência médica (carga horária 4.900 horas).	<input type="checkbox"/> 60 pontos	
Mestrado.	<input type="checkbox"/> 80 pontos	
Doutorado.	<input type="checkbox"/> 100 pontos	
<b>3.2. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO, COMITÊ OU GRUPOS DE TRABALHOS.</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
<i>Assinalar a maior participação como membro</i>		
a) 01 (uma)	<input type="checkbox"/> 05 pontos	
b) 02 (duas)	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
c) Presidência	<input type="checkbox"/> 15 pontos	
<b>3.3. PARTICIPAÇÃO / APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (EVENTOS CIENTÍFICOS)</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
<i>Palestras, conferências, pesquisas, congressos, seminários, etc. (Assinalar a maior participação, por item)</i>		
a) Participação		
01 (uma)	<input type="checkbox"/> 05 pontos	
02 (duas)	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Apresentação		
01 (uma)	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
02 (duas)	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
<b>3.4 TRABALHOS CIENTÍFICOS, TÉCNICOS PUBLICADOS</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
<i>Assinalar a maior participação</i>		
a) Participação		
01 (uma)	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
02 (duas)	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
<b>3.5. DOCÊNCIA (Assinalar a maior participação)</b>	<b>ATRIBUÍDOS</b>	<b>OBTIDOS</b>
Instrutoria	<input type="checkbox"/> 05 pontos	
Docência	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
<b>3.6. REPRESENTAÇÃO EM CONSELHOS:</b>		<b>OBTIDOS</b>
Intermediário	<input type="checkbox"/> 05 pontos	
Superior	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
<b>3.7. SOMA TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA DO CPPTA</b>		<b>ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)</b>